

Re: Sexto Termo Aditivo do Contrato 25/2019 (Reitoria do IFCE e Pontual)

5 mensagens

CONTRATOS PONTUAL <contratospontualservice@gmail.com>
Para: IFCE/Email da coordenadora de contratos <juliana.holanda@ifce.edu.br>
Cc: comercialpontualservice@gmail.com, pessoalpontualservice@gmail.com

14 de março de 2024 às 15:16

Prezada Juliana, Boa Tarde!

Segue minuta da apólice para validação e conferência.

Desde já agradeço e aguardo retorno para emissão da apólice original.

Atenciosamente.

Lidiane Gonçalves
Setor de Contratos
(31) 3397-6835

Em qui., 14 de mar. de 2024 às 14:32, IFCE/Email da coordenadora de contratos <juliana.holanda@ifce.edu.br> escreveu:
À empresa PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

Encaminho o Sexto Termo Aditivo ao Contrato 25/2019, firmado entre a Reitoria do IFCE e a empresa Pontual Serviços Empresarial, e alerta para a necessidade de atualização da garantia.

Atenciosamente,
Juliana Rodrigues Holanda
Coordenadora de Contratos
Reitoria do IFCE

 **MINUTA IFCE REITORIA.pdf**
417K

Juliana Rodrigues Holanda <juliana.holanda@ifce.edu.br>
Para: CONTRATOS PONTUAL <contratospontualservice@gmail.com>
Cc: comercialpontualservice@gmail.com, pessoalpontualservice@gmail.com

14 de março de 2024 às 16:09

Boa tarde,

Em atenção ao envio da proposta de seguro-garantia, referente ao Sexto Aditivo do Contrato 25/2019, firmado entre a Reitoria do IFCE e empresa Pontual Serviços Empresarial, informo que o documento condiciona "o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário."

Destaco que a Contratante pode reter, a qualquer tempo, a garantia sem necessidade de condenação judicial.

Assim, solicito a correção da apólice de modo que não impeça o acionamento administrativo e independentemente de condenação judicial definitiva.

Por fim, informo que o valor e a vigência do documento estão corretas.

Atenciosamente,
Juliana Rodrigues Holanda
Coordenadora de Contratos
Reitoria - IFCE
(85) 3401-2305

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATOS PONTUAL <contratospontualservice@gmail.com>

15 de março de 2024 às 10:14

Para: Juliana Rodrigues Holanda <juliana.holanda@ifce.edu.br>
Cc: comercialpontualservice@gmail.com, pessoalpontualservice@gmail.com

Prezada Juliana, Boa Tarde!

Segue minuta da apólice para validação e conferência com a devida correção solicitada.

Desde já agradeço e aguardo retorno para emissão da apólice original.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MINUTA IFCE REITORIA.pdf**
1022K

Juliana Rodrigues Holanda <juliana.holanda@ifce.edu.br>
Para: CONTRATOS PONTUAL <contratospontualservice@gmail.com>
Cc: comercialpontualservice@gmail.com, pessoalpontualservice@gmail.com

15 de março de 2024 às 14:11

Prezada,

De acordo!

Atenciosamente,
Juliana Rodrigues Holanda
Coordenadora de Contratos
Reitoria - IFCE
(85) 3401-2305

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATOS PONTUAL <contratospontualservice@gmail.com>
Para: Juliana Rodrigues Holanda <juliana.holanda@ifce.edu.br>
Cc: comercialpontualservice@gmail.com, pessoalpontualservice@gmail.com

18 de março de 2024 às 08:48

Prezada Juliana, Bom dia!

Segue guia original conforme solicitado.

Desde já agradeço.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Carta Fiança 6º termo Aditivo.pdf**
1436K



CENTRO NORTE BANK

GARANTIA - ENSURE

CARTA DE FIANÇA Nº 9777-03
AUTENTICIDADE – SITE: GA977703TA



Emitida em: 15/03/2024

BENEFICIÁRIO/CREDOR:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

CNPJ: 10.744.098/0001-45.

LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA: R\$7.106,00

CN BANK – CENTRO NORTE BANK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.723.481/0001-26, com sede na Avenida T7, Quadra R 34 Lote 1E SN – Sala 805 Edifício Concept Lourenço – Setor Oeste - CEP: 74.140-110, Goiânia/GO, por seus representantes legais, declara assumir integral responsabilidade como FIADOR, em conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 a 839, e demais Legislação Vigente, em consonância com o Objeto Social constante em Contrato Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201378691, da empresa **AFIANÇADO/TOMADOR PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, estabelecida na **RUA TOPÁZIO 35 CASA 01, SAPUCAIA II – CONTAGEM/MG CEP: 32.071-167**, no qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, seja de **R\$7.106,00 (sete mil e cento e seis reais)**.

OBJETO DA FIANÇA: Esta carta fiança garante a indenização, em garantia fixado na carta, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 25/ 2019 e 6º Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Centro Norte Bank renuncia, expressamente, ao benefício instituído pelo Artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

*VALOR INICIAL: R\$ 28.158,34
DIMINUIÇÃO DE VALOR: R\$ 21.052,34
VALOR TOTAL: R\$ 7.106,00*

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 214 DIAS

Declara-se para os devidos fins e efeitos que fica a presente Carta de Fiança **9777-03** ajustada a importância afiançada por **214 dias**, contados a partir de **28/03/2024** vencendo-se, portanto, em **28/10/2024**.



GARANTIA - ENSURE

Ratificam-se os demais termos e condições da Carta de Fiança, ocorrendo exclusivamente alteração de informações respeitando o aditivo respectivo e formalizadas no presente endosso.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da **CARTA DE FIANÇA Nº 9777-01** e **9777-02**, em conformidade com o Contrato nº 25/ 2019 e 6º Termo Aditivo.

CENTRO NORTE
MERCHANT FINANCIAL
SOLUTIONS S
A:01723481000126

Assinado de forma digital por
CENTRO NORTE MERCHANT
FINANCIAL SOLUTIONS S
A:01723481000126
Dados: 2024.03.15 16:34:21
-03'00'